

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO- 2025

**Colégio Jesus Maria José
Unidade: Poços de Caldas**

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo, regulamentar o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo para estudantes regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental em 2024 e estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em 2024.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até um dia antes da data da prova, por meio dos telefones/WhatsApp (35) 99723-2432 / (35) 98818- 3345 ou na secretaria da instituição.

3. DATA DO PROCESSO SELETIVO

Prova para 6º ano de 2025

Data: 19 de outubro (sábado)

Horário: 14h

Local: Colégio Jesus Maria José (Rua Rio Grande do Sul, 1483 – Centro)

Prova para 1ª série do Ensino Médio

Data: 25 de outubro (sexta-feira)

Horário: 14h

Local: Colégio Jesus Maria José (Rua Rio Grande do Sul, 1483 – Centro)

Não será permitida a realização da prova para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões (14h).

4- PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos que cursarão o 6º ano em 2025, serão aplicadas provas objetivas compostas de 25 questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

Para os candidatos que cursarão a 1ª série do Ensino Médio em 2025, serão aplicadas provas objetivas compostas de 50 questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Física, Química e Biologia), História e Geografia.

Cada questão tem o valor de 1 ponto.

No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, relógio inteligente, tablets, fone de ouvido ou similares.

Em caso de empate no concurso de bolsas de estudo, será realizada uma redação para desempate. A data dessa prova será divulgada posteriormente.

A prova é retirada do banco de questões do Sistema SAS de Educação e os conteúdos são baseados na matriz curricular do 5º ano e 9º ano do ensino fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5- BOLSAS DE ESTUDO

Para 6º ano do Ensino Fundamental

Será concedida 1 bolsa de estudo com 50% (cinquenta por cento), 1 bolsa de estudo com 40% (quarenta por cento), 1 bolsa de estudo com 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade, respectivamente, aos três primeiros colocados que obtiverem as melhores notas, independente das condições que se enquadrem (oriundos de escolas particulares ou públicas). Os descontos serão aplicados a partir da segunda parcela da mensalidade do ano letivo.

Material didático não incluso.

Os alunos contemplados com bolsas de estudo e regularmente matriculados no Colégio Jesus Maria José, terão seu direito garantido por um período de quatro anos, a contar da data da matrícula. O benefício será permanentemente perdido nas seguintes situações:

- 5.1- Quando o aluno obtiver aproveitamento inferior a 60% da nota máxima no trimestre.
- 5.2- Quando a presença do aluno for inferior a 75% trimestre.
- 5.3- Quando o aluno receber mais de três advertências por escrito ou mais de uma suspensão ao longo do ano letivo.
- 5.4- Quando o aluno for reprovado no ano letivo correspondente.
- 5.5 - O pagamento em atraso resultará na perda do desconto referente às parcelas não quitadas.
- 5.6- Quando a rematrícula não for efetivada dentro do prazo da primeira campanha.

Para 1ª série do Ensino Médio

Será concedida 1 (uma) bolsa de estudo com 80% (oitenta por cento), 1 (uma) bolsa de estudo com 70% (setenta por cento) e 1 (uma) bolsa de estudo com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade, respectivamente, aos três primeiros colocados que obtiverem as melhores notas, independente das condições que se enquadrem (oriundos de escolas particulares ou públicas).

Os descontos serão aplicados a partir da segunda parcela da mensalidade do ano letivo.

Material didático não incluso.

Os alunos contemplados com bolsas de estudo e regularmente matriculados no Colégio Jesus Maria José, terão seu direito garantido por um período de três anos, a contar da data da matrícula. O benefício será permanentemente perdido nas seguintes situações:

5.1- Quando o aluno obtiver aproveitamento inferior a 60% da nota máxima no trimestre.

5.2- Quando a presença do aluno for inferior a 75% trimestre.

5.3- Quando o aluno receber mais de três advertências por escrito ou mais de uma suspensão ao longo do ano letivo.

5.4- Quando o aluno for reprovado no ano letivo correspondente.

5.5 - O pagamento em atraso resultará na perda do desconto referente às parcelas não quitadas.

Anita Teresinha Grespan
Diretora - Colégio Jesus Maria José / Poços de Caldas